

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1362, DE 02 DE JULHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO  
EVENTO “VILA DO FORRÓ” NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o evento denominado “Vila do Forró”, a ser realizado anualmente durante o período das festividades juninas.

**Art. 2º.** O evento tem por finalidade valorizar a cultura nordestina, fomentar o turismo local e fortalecer as manifestações artísticas e culturais do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de julho de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**E4145387

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>